VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/03/02	Aprovado por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 354, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 271/2002 **Data:** 12 / 03 / 2002

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O PADRÃO E A QUANTIDADE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS(FG).

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 280

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 354, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 354 do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 354 do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de março de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de março de 2002.

Vera. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

APROVADO
19/03/2002
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 354 /2002

ALTERA O PADRÃO E A QUANTIDADE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Padrão das Funções Gratificadas (FGs) de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, criadas através da Resolução nº 172 e alteradas pela Resolução nº 221 passa a ser FG-3, com o valor correspondente a R$ 417,53 (quatrocentos e dezessete reais com cinqüenta e três centavos).

Art. 2º - O número de Funções Gratificadas passa a ser duas (2).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2002.

Art. 4º - Fica Revogada a Resolução nº 310 de 1º de dezembro de 2000.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de março de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de março de 2002.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 262

PROJETO DE RESOLUÇÃO 354/2002.
De: 12 DE MARÇO DE 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU o Projeto de Resolução nº 354/2002 , do Legislativo, em uma única votação por unanimidade..

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de março de 2002..

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

RESOLUÇÃO N.º 315 /2002

ALTERA O PADRÃO E A QUANTIDADE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Padrão das Funções Gratificadas (FGs) de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, criadas através da Resolução nº 172 e alteradas pela Resolução nº 221 passa a ser FG-3, com o valor correspondente a R$ 417,53 (quatrocentos e dezessete reais com cinqüenta e três centavos).

Art. 2º - O número de Funções Gratificadas passa a ser duas (2).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2002.

Art. 4º - Fica Revogada a Resolução nº 310 de 1º de dezembro de 2000.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de março de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de março de 2002.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner